

CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA – ANO 2013

Felixlândia, 29 de agosto de 2013.

Horário: 09h00min.

Local: Sala do Ipremfel

Conselheiros Presentes: José Messias Mariz, Marcos Benedito Fernandes Gomes, Sandra Borba Costa, Margarida Marília Lopes.

Conselheiros Ausentes: não houve

Convidados presentes: não houve

ORDEM DO DIA:

- 1. Política de Investimentos – 2º trimestre de 2013.**
- 2. Aposentadorias concedidas até a presente data.**
- 3. Auxílios-doença e salário maternidade concedidos até presente data.**
- 4. Dívida do Município**
- 5. Avaliação Atuarial -2013 e Projeto de Lei – Majoração das Alíquotas**
- 6. Atendimento à lei 12.527/2011**

A Superintendente, ao iniciar a ordem do dia, deu boas-vindas a todos os participantes, ressaltando que foi encaminhado via email, balancete da despesa e receita de junho e julho/2013, relatório trimestral 2º trimestre de 2013, termo de parcelamentos, planilha de sugestão de alocação de recursos do Banco, Portaria MPS 307, de 20 de junho de 2013.

Item 01 da Ordem do Dia – Política de Investimento – 2º trimestre de 2013.

A Superintendente apresentou o relatório de acompanhamento da Política de Investimentos referente ao 2º trimestre de 2013, conforme tabela abaixo:

TABELA IV – RENTABILIDADE DAS APLICAÇÕES NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2013

COMPETÊNCIA	RENDIMENTO	META ATUARIAL (6% A.A + IPCA)	RENTABILIDADE
Abril	0,952%	1,039%	-0,086%
Maio	-1,121%	0,859%	-1,963%
Junho	-0,798%	0,748%	-1,534%
ACUMULADO	-0,975%	2,669%	-3,550%

No segundo trimestre do exercício de 2013, o IPREMFEL não alcançou uma rentabilidade superior a Meta Atuarial (IPCA + 6% a.a.).

TABELA V – RENTABILIDADE DAS APLICAÇÕES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

COMPETÊNCIA	RENDIMENTO	META ATUARIAL (6% A.A + IPCA)	RENTABILIDADE
Primeiro Trimestre	-0,562%	3,438%	-3,867%
Segundo Trimestre	-0,562%	2,669%	-3,147%
Acumulado	-1,120%	6,199%	-6,892%

Devido à deterioração da inflação que teve grande impacto na economia, prejudicou o alcance da meta atuarial, tendo em vista, o grande aumento do índice IPCA que compõe a meta atuarial.

Em anexo os relatório de conjuntura econômicas elaborados pela nossa empresa de consultoria que explicam o cenário atual.

Deliberação:

O Conselho toma conhecimento, aprovando o Relatório de Acompanhamento do 2º trimestre de 2013.

Item 02 da Ordem do Dia – Aposentadorias concedidas até a presente data.

A Superintendente informa ao Conselho que até a presente reunião não houve nenhum requerimento de aposentadoria, sendo esta informação devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas através do FISCAP, e se encontra à disposição os recibos mensais das remessas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG aos membros do Conselho para análise.

Deliberação:

O Conselho toma conhecimento, aprovando os recibos.

Item 03 da Ordem do Dia – Auxílios-doença e salário maternidade concedidos até presente data.

A Superintendente informa ao Conselho que os servidores: Cleia Fernandes de Souza, Iolanda Aparecida Moreira de Freitas, Keliany Fernandes De Souza, Maria Helena Mendes Bento, Sônia Maria Guimarães e Wellington Alves Pereira encontra-se atualmente gozando auxílio-doença, e Josiane dos Santos e Souza Pinheiro, encontra-se gozando salário-maternidade.

Deliberação:

O Conselho toma conhecimento, aprovando os benefícios.

Item 04 da Ordem do Dia - Dívida do Município.

O Município pactou os débitos previdenciários conforme os Demonstrativos Consolidados de Parcelamento em anexo e a superintendente informa que estes termos já foram analisados e aceitos pelo Ministério da Previdência Social.

Dessa maneira o débito pactuado total foi de R\$ 3.732.835,20 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais, vinte centavos).

Por fim, esclarecemos que o pagamento das parcelas referente aos parcelamentos assinados estão vinculados ao Fundo de Participação do Município.

Reiteramos que o Executivo encontra-se inadimplente com suas obrigações patronais referentes às competências de junho e julho do presente exercício, e que já foi realizado uma cobrança, conforme ofício de n.º: 053/2013 datado de 24/07/2013, em anexo.

Deliberação:

O Conselho toma conhecimento e solicita que seja reiterada a cobrança.

1. Item 05 da Ordem do Dia – Avaliação Atuarial -2013

Na avaliação atuarial do exercício de 2013, o plano de benefícios previdenciários administrado pelo Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia – IPREMFEL, apresentou uma redução em seu *déficit técnico atuarial* em relação ao *déficit técnico atuarial* determinado no estudo técnico atuarial do exercício de 2012, e no atual estudo atingiu o montante de R\$ 30.461.707,60 (trinta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e sete reais, sessenta centavos).

Em relação ao estudo técnico atuarial realizado pelo IPREMFEL do exercício de 2013, o *déficit técnico atuarial* apresentou um aumento de 135,52% (cento e trinta e cinco por cento, cinquenta e dois centavos), devido aos seguintes fatores:

- ✓ a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder do estudo técnico atuarial do exercício de 2013, elaborado pelo atuário Sra. Maria Luiza Borges, subestimou o Valor Atual das Contribuições Futuras, reduzindo assim, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder;
- ✓ grande aumento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, devido a revisão das aposentadorias abrangidas pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, que provocou um grande aumento;

✓

TABELA II – PLANO DE CUSTEIO MENSAL

CONTRIBUIÇÃO SOBRE FOLHA MENSAL		
DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL (R\$)	%
Aposentadoria Programada	106.801,50	16,00%
Rev. Aposentadoria Normal em Pensão por Morte	6.243,41	0,94%
Aposentadoria por Invalidez	14.584,81	2,18%
Rev. Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte	323,95	0,05%
Pensão Por Morte de Ativo	15.139,67	2,27%
Auxílio Doença	13.151,05	1,97%
Auxílio Reclusão	0,00	0,00%
Salário Família	1.869,18	0,28%
Salário Maternidade	2.403,24	0,36%
Taxa Administrativa	13.351,32	2,00%
Total	173.868,12	26,05%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria LTDA.

TABELA III – DISTRIBUIÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	CUSTEIO NORMAL	CUSTEIO SUPLEMENTAR	SOMA
Contribuição Patronal	15,05%	25,76%	40,81%
Contribuição do Servidor	11,00%	0,00%	11,00%
TOTAL	26,05%	25,76%	51,81%

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria LTDA.

a) Definições

- **Custo Normal** – corresponde às necessidades de custeio do plano de benefícios do IPREMEL atuariamente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;
- **Custo Suplementar** – corresponde às necessidades de custeio, atuariamente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação de metodologias ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

Considerando o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 30.461.707,60 (trinta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e sete reais, sessenta centavos) corresponde a um Custo Suplementar de 25,76% (vinte e cinco por cento, setenta e seis centavos) sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal pelo período de 34 (trinta e quatro) anos, visto que o Município contribui há anos para o financiamento do Déficit.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Felixlândia, considerando o financiamento exponencial das alíquotas suplementares:

TABELA IV – FINANCIAMENTO EXPONENCIAL DO CUSTO SUPLEMENTAR

ANOS	SALDO DEVEDOR	JUROS	AMORTIZAÇÃO	FATOR EXP.	PRESTAÇÃO	PERCENTUAL
0	R\$ 30.461.707,60			1,0000		
1	R\$ 31.740.670,96	R\$ 1.827.702,46	R\$ (1.278.963,36)	1,0600	R\$ 548.739,10	6,85%
2	R\$ 33.093.167,80	R\$ 1.904.440,26	R\$ (1.352.496,85)	1,1236	R\$ 551.943,41	6,89%
3	R\$ 34.518.803,67	R\$ 1.985.590,07	R\$ (1.425.635,87)	1,1910	R\$ 559.954,20	6,99%
4	R\$ 36.025.972,30	R\$ 2.071.128,22	R\$ (1.507.168,62)	1,2625	R\$ 563.959,60	7,04%
5	R\$ 36.988.570,74	R\$ 2.161.558,34	R\$ (962.598,45)	1,3382	R\$ 1.198.959,89	11,45%
6	R\$ 37.936.987,51	R\$ 2.219.314,24	R\$ (948.416,76)	1,4185	R\$ 1.270.897,48	15,86%
7	R\$ 38.866.055,42	R\$ 2.276.219,25	R\$ (929.067,92)	1,5036	R\$ 1.347.151,33	16,82%
8	R\$ 39.770.038,34	R\$ 2.331.963,33	R\$ (903.982,91)	1,5938	R\$ 1.427.980,41	17,83%
9	R\$ 40.642.581,40	R\$ 2.386.202,30	R\$ (872.543,06)	1,6895	R\$ 1.513.659,24	18,90%
10	R\$ 41.476.657,49	R\$ 2.438.554,88	R\$ (834.076,09)	1,7908	R\$ 1.604.478,79	20,03%
11	R\$ 42.264.509,43	R\$ 2.488.599,45	R\$ (787.851,93)	1,8983	R\$ 1.700.747,52	21,23%
12	R\$ 42.997.587,62	R\$ 2.535.870,57	R\$ (733.078,20)	2,0122	R\$ 1.802.792,37	22,50%
13	R\$ 43.666.482,97	R\$ 2.579.855,26	R\$ (668.895,35)	2,1329	R\$ 1.910.959,91	23,85%
14	R\$ 44.260.854,44	R\$ 2.619.988,98	R\$ (594.371,47)	2,2609	R\$ 2.025.617,51	25,29%
15	R\$ 44.769.351,15	R\$ 2.655.651,27	R\$ (508.496,71)	2,3966	R\$ 2.147.154,56	26,80%
16	R\$ 45.179.528,39	R\$ 2.686.161,07	R\$ (410.177,24)	2,5404	R\$ 2.275.983,83	28,41%
17	R\$ 45.477.757,23	R\$ 2.710.771,70	R\$ (298.228,84)	2,6928	R\$ 2.412.542,86	30,12%
18	R\$ 45.649.127,24	R\$ 2.728.665,43	R\$ (171.370,00)	2,8543	R\$ 2.557.295,43	31,92%
19	R\$ 45.677.341,71	R\$ 2.738.947,63	R\$ (28.214,48)	3,0256	R\$ 2.710.733,16	33,84%
20	R\$ 45.544.605,07	R\$ 2.740.640,50	R\$ 132.736,64	3,2071	R\$ 2.873.377,15	35,87%
21	R\$ 45.231.501,60	R\$ 2.732.676,30	R\$ 313.103,47	3,3996	R\$ 3.045.779,78	38,02%
22	R\$ 44.716.865,13	R\$ 2.713.890,10	R\$ 514.636,47	3,6035	R\$ 3.228.526,56	40,30%
23	R\$ 43.977.638,88	R\$ 2.683.011,91	R\$ 739.226,25	3,8197	R\$ 3.422.238,16	42,72%
24	R\$ 42.988.724,77	R\$ 2.638.658,33	R\$ 988.914,11	4,0489	R\$ 3.627.572,44	45,28%
25	R\$ 41.722.821,47	R\$ 2.579.323,49	R\$ 1.265.903,31	4,2919	R\$ 3.845.226,79	48,00%
26	R\$ 40.150.250,35	R\$ 2.503.369,29	R\$ 1.572.571,11	4,5494	R\$ 4.075.940,40	50,88%
27	R\$ 38.238.768,55	R\$ 2.409.015,02	R\$ 1.911.481,80	4,8223	R\$ 4.320.496,82	53,93%
28	R\$ 35.953.368,03	R\$ 2.294.326,11	R\$ 2.285.400,52	5,1117	R\$ 4.579.726,63	57,17%
29	R\$ 33.256.059,88	R\$ 2.157.202,08	R\$ 2.697.308,15	5,4184	R\$ 4.854.510,23	60,60%
30	R\$ 25.228.088,67	R\$ 1.995.363,59	R\$ 8.027.971,21	5,7435	R\$ 10.023.334,80	125,12%
31	R\$ 17.949.142,22	R\$ 1.513.685,32	R\$ 7.278.946,45	6,0881	R\$ 8.792.631,77	109,76%
32	R\$ 10.076.517,70	R\$ 1.076.948,53	R\$ 7.872.624,52	6,4534	R\$ 8.949.573,06	111,72%
33	R\$ 4.552.401,44	R\$ 604.591,06	R\$ 5.524.116,26	6,8406	R\$ 6.128.707,32	76,51%
34	R\$ (0,00)	R\$ 273.144,09	R\$ 4.552.401,44	7,2510	R\$ 4.825.545,53	60,24%
Total		R\$ 76.263.030,43	R\$ 30.461.707,60		R\$ 106.724.738,03	

A Superintendente informa que já foi enviada à Câmara Municipal de Felixlândia a proposição de lei, que tem por objetivo adequar à contribuição previdenciária patronal ao equilíbrio atuarial necessário à viabilidade do IPREMFEL e coloca para análise dos conselheiros a minuta do projeto de lei.

Deliberação:

O Conselho toma conhecimento, e solicitou a Superintendente a encaminhar uma cópia do estudo técnico atuarial ao Executivo, para implementação do plano de custeio e aprova a minuta do projeto apresentada.

Item 06 da Ordem do Dia – Atendimento à lei 12.527/2011

A superintendente informa aos Conselheiros que está procurando atender à Lei 12.527/2011. Através do Web Site: www.aspprev.com.br/felixlandia qualquer beneficiário bem como qualquer cidadão, poderão ter acesso aos conteúdos publicados, demonstrando total comprometimento do IPREMFEL diante da legislação vigente.

Neste momento, a superintendente consulta aos conselheiros da possibilidade de divulgação detalhada sobre a folha de pagamento dos beneficiários e funcionários da administração do IPREMFEL, onde poderá ser divulgado o montante dos vencimentos e devidos descontos de forma detalhada, demonstrando o nome e a matrícula, ou de forma que aparece divulgado a remuneração detalhada, porém sem o nome e somente a matrícula.

Deliberação:

O Conselho toma conhecimento, ficou definido por aclamação pelo conselho que será divulgado a forma que aparece divulgado a remuneração detalhada, porém sem o nome e somente a matrícula.

Em seguida, a Superintendente deixou a palavra em aberto.

Neste momento, a superintendente informa que no dia 18/07/2013 participou de um treinamento de Investimento em Pitangui/MG, juntamente com os conselheiros Marcos Benedito Fernandes Gomes, Aceldo Mendes da Silva e o contador Robertt Gonçalves Pinto, com a presença do Auditor fiscal da Receita Federal Sr. Pedro Moreira e consultora financeira do Banco do Brasil S.A, com a finalidade de esclarecer o recente momento vivido pelos Regimes Próprios de Previdência a respeito da rentabilidade negativa apresentada pelos fundos de investimentos (aplicações). De forma geral todos os Institutos e fundos previdenciários computaram receitas negativas e conseqüentemente conviveram com a iminência de não conseguirem atingir a meta atuarial programada. No decorrer do encontro, foi decidido a instauração de um Comitê Regional de Investimentos, onde decidimos participar, a fim de melhorar a troca de experiências e possibilitar melhor acompanhamento financeiro e administrativo do IPREMFEL.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Superintendente encerrou a reunião às 10:00 horas, da qual eu, Sandra Borba Costa, lavei a presente ata em seis páginas, que será assinada pelos Conselheiros presentes:

